Nº 003/2008
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 003/2008, DE 13 DE MAIO DE 2008.

"TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ANTES DA APRECIAÇÃO EM PLENÁRIO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL."

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para a apreciação em plenário na Câmara Municipal da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, na forma do artigo 81 da Lei Orgânica, fica obrigatória a realização de audiências públicas em, no mínimo, cinco bairros do Município de Anápolis, de forma a contemplar diferentes regiões.

Art. 2º - As audiências públicas de que trata esta Resolução deverão ter ampla divulgação, sendo publicadas a data e o local de sua realização com 10 (dez) dias de antecedência, em jornais de grande circulação no Município, divulgadas no Site da Câmara Municipal na internet e demais meios pertinentes.

Parágrafo Único – As audiências para discussão das leis orçamentárias deverão ser realizadas nos finais de semana à tarde ou durante os dias úteis, após as 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Os dados e documentos que fundamentam a discussão e a demonstração das leis orçamentárias durante as audiências públicas deverão estar disponíveis na internet 05 (cinco) dias antes da realização destas audiências.

Art. 4º - As audiências públicas se prestam para o cumprimento do princípio da publicidade, devendo estimular a participação popular na decisão dos investimentos e projetos realizados pelo Município de tal forma que:

I – Possibilite a participação popular, através de perguntas e sugestões elaboradas oralmente e por escrito;

II – possibilite de modo diferenciado, por um período mínimo de 05 (cinco) minutos, com direito a réplica de igual período, com a participação de todos os vereadores presentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008.

Gérson Sant' Ana Fallacci
= **PRESIDENTE**=

Mirian Garcia Sampaio Pimenta
= **1ª SECRETÁRIA**=

SC/RSM/MESA DIRETORA/029/2008